

ARGUMENTAÇÃO: ATOS DE FALA E SEUS EFEITOS

Cleide Lucia da Cunha Rizério e Silva *

Resumo: *O presente trabalho apresenta um estudo da argumentação, observando, em especial, os atos de fala e o efeito que esses causam nos interlocutores. Optamos por utilizar a noção de efeito, independentemente da intencionalidade do falante, já que o efeito pode se dar a revelia daquele que o pretende. Buscamos apresentar a distinção entre as teorias propostas por Austin (1962) e Searle (1969) no que se refere ao efeito e, ainda, trazer as contribuições de Ducrot (1987) a respeito desse conceito, analisando um corpus que consta de um trecho do debate político apresentado pela Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão, em 18 de agosto de 2002.*

Palavras-chave: *Argumentação; atos de fala; efeito; debate.*

Considerações iniciais

Os estudos sobre a linguagem têm ocupado papel importante na sociedade atual, o que se deve à sua importância e ao fato de que a compreensão de seu funcionamento e a especificidade de que é constituída é fundamental.

Nas práticas cotidianas, não podemos usar a linguagem sem agir e, ao utilizá-la por meio da fala, executamos atos de linguagem que estão inseridos em contextos de interação e entrelaçados com a ação. Desse modo, enquanto nos constituirmos como sujeitos que interagem, sempre estaremos em contato com o outro, fazendo afirmações, pedidos, dando ordens, ou seja, realizando os atos de fala.

No presente trabalho procuraremos demonstrar como se dá o funcionamento desses atos de fala e seu efeito nos interlocutores, seja de acordo com a intencionalidade do sujeito ou não, amparando-nos, para tanto, na teoria de Austin (1962) e Searle (1969), bem como em Ducrot (1987).

Constitui-se como *corpus* desse trabalho um trecho do debate apresentado pela Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão, em 18 de agosto de 2002, com a participação dos seguintes candidatos à vice-presidência da República: José Alencar (vice de Luiz Inácio Lula da Silva); Paulo Pereira da Silva (vice de Ciro Gomes); Rita Camata (vice de José Serra) e José Antônio (vice de Anthony Garotinho), com a mediação da jornalista Márcia Peltier.

* Mestranda em Filologia e Língua Portuguesa na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Endereço eletrônico: clec@ig.com.br

1. A Teoria dos atos de fala

Ao reportarmos-nos à Teoria dos atos de fala, os nomes, imediatamente associados, são Austin e Searle e, conforme muitos estudiosos da área da linguagem acreditam, as obras desses autores seriam uma espécie de “todo integrado”. Entretanto, como nos adverte Zandwais (2002), é possível observar que os princípios adotados para descrever o funcionamento dos atos de fala na linguagem humana nas obras de Austin e Searle não apresentam continuidade, o que justifica o uso, inclusive da expressão “Teorias dos atos de fala”.

O propósito central deste artigo é fazer uma apresentação da distinção entre ambos, no aspecto de sua performatividade, ou seja, no efeito sobre o outro.

2. A noção de efeito

2.1. O efeito em Austin

Austin (1962) foi o criador da Teoria dos atos de fala, demonstrando que a língua não se presta somente a descrever a “realidade”, mas também a alterá-la e, até mesmo, a criar novas realidades. Para esse autor, as expressões lingüísticas que servem para descrever estados de coisas (atos constativos) são apenas uma das categorias possíveis e, portanto, seria uma ingenuidade propor que a linguagem verbal só tivesse essa função. Ainda, apresenta a formulação da categoria dos atos performativos, que implicariam na realização de uma determinada ação.

Posteriormente, como vemos em Ottoni (2002: 129), esse teórico reformula sua teoria e demonstra que mesmo uma afirmação pode ser um ato performativo:

Austin conclui que uma afirmação pode ser um performativo. Podemos dizer que por detrás de cada afirmação há uma forma não explicitada de um performativo, um performativo mascarado. A explicitação desta forma gramatical será sempre a utilização da primeira pessoa do singular e do verbo no presente do indicativo. Por exemplo, se digo: "ele é um péssimo indivíduo" isso pode, dependendo do lugar em que está sendo dito, ser interpretado de várias maneiras, ter vários "implícitos performativos". Pode, por exemplo, ser explicitado como: "eu afirmo que ele é um péssimo indivíduo" ou "eu imagino que ele é um péssimo indivíduo". Um fato interessante de se observar é que, para dar as condições de performatividade de um enunciado, Austin identifica um enunciado com um "sujeito falante" para que possa praticar uma ação. Neste momento temos a afirmação, o constativo. "ele é um péssimo indivíduo", por exemplo, no mesmo nível dos performativos e, por isso, podendo ser feliz ou infeliz. As afirmações agora não só dizem sobre o mundo como fazem algo no mundo. Não descrevem a ação, praticam-na.

Para que pudéssemos fundamentar teoricamente nosso trabalho, buscamos observar como Austin analisa o efeito de um ato de fala e se o alia ou não à intencionalidade do falante. A esse respeito, pudemos observar uma importante noção proposta por esse

estudioso: o papel do “entorno” ou da exterioridade. Para ele, a força ilocucional dos proferimentos tem um fator determinante: a exterioridade, pois, independente de serem constatativos ou performativos, eles não podem ser avaliados quanto a sua força somente pela língua, passando a não serem passíveis de controle, só podendo ser decifráveis a partir do momento em que as condições de sua ocorrência sejam conhecidas.

Ainda, a esse respeito, Ottoni (op. cit.) demonstra que uma das dificuldades de compreensão da proposta de Austin está localizada na questão da intencionalidade e sua relação com a significação, pois, ressalta que a intenção do sujeito (falante) não apresenta mais a unilateralidade, sendo que Austin, com a noção de “uptake”¹, subverte a sua própria teoria até então calcada no papel centralizador do sujeito falante, já que “em qualquer situação de fala não há um “controle” do sujeito (falante) sobre sua intenção, já que ela se realiza, juntamente e através do uptake (com seu interlocutor) (...). É através do uptake que há um descentramento do papel do sujeito falante”.

2.2. O efeito em Searle

No que se refere a Searle (1969), encontramos um ponto de vista oposto em relação a esse conceito. Para esse autor, o falante tem a intenção de produzir certo efeito no ouvinte, levando-o a reconhecer sua intenção de gerar esse efeito, em virtude do conhecimento que o ouvinte tem das regras que governam a emissão da sentença.

Searle (op. cit.) acredita que, no domínio da experiência da linguagem, todos sabem cumprir adequadamente suas regras, mesmo que não saibam que regras, efetivamente, sejam essas. Por exemplo, todos sabem prometer, mesmo que não saibam dizer quais são as regras do ato de fala da promessa.

Para esse teórico, os enunciados são constituídos por um conteúdo proposicional e um marcador ilocutório. Caso um enunciado seja formulado por duas vezes com o mesmo conteúdo proposicional (um valor lógico), o que determinaria sua força ilocucional seria esse marcador ilocucional, o qual é responsável por realizar um ato de fala diferente, seja ele uma asserção, uma interrogação, uma ordem ou um desejo.

Portanto, a força ilocucional seria o modo encontrado por esse estudioso para “prender” o sentido de determinada proposição. Seja um pedido, uma ordem ou uma promessa, é por meio da força ilocucional que o falante realiza o ato pretendido, mesmo que não seja de forma explícita, mas que possa ser inferido a partir da convenção lingüística.

Assim, se um falante expressar um desejo, esse enunciado poderá ter a força ilocucional de uma promessa, como no seguinte exemplo, em que um falante ao dizer: “Eu quero ir à sua casa amanhã” deixará claro o que está sendo dito e o ato de fala que está performando.

Essa afirmação nos remete ao fato da literalidade da expressão, ao sentido literal de um enunciado, por meio dos indicadores de força ilocucional.

Ainda, Searle (1969/2002) acaba por considerar supérflua a distinção de Austin entre atos locutórios, ilocutórios e perlocutórios, e faz equivaler à noção de ato de

¹ Essa noção é proposta por Ottoni (1998)

linguagem a noção de ato ilocutório. Os efeitos perlocutórios são para Searle valores ilocutórios indiretos ou oblíquos, os atos indiretos de fala.

Zandwais (2002:113) ao analisar a teoria de Searle, expõe que:

Outra questão importante e que, segundo nosso ponto de vista, merece ser revisada, diz respeito ao modo como Searle “amarra” os significados não-literais à ordem da intencionalidade, isto é, ao plano da racionalidade pura, impedindo, por exemplo, a condição de emergência do sentido em virtude da condição de equívocidade, que isenta tanto o sujeito do controle do sentido, como o efeito de conseqüências previsíveis que podem ser apreendidas através da própria língua. Assim, ao colocar o estatuto da intencionalidade como condição determinante para a produção de atos de fala indiretos, Searle afasta-se do percurso de Austin e acaba por alicerçar suas hipóteses a respeito do funcionamento dos atos de fala em bases distintas das propostas por Austin.

Searle abre espaço a muitas críticas pelo fato de caracterizar a língua como algo estático e definitivo, excluindo de sua análise a exterioridade e o contexto de produção de determinado ato de fala.

Para ele, existe uma simetria perfeita entre língua, sujeito e intenção, ao contrário da teoria proposta por Austin, para quem não há uma simetria tão perfeita entre sentido e referência. Para o último, pode-se dizer que na linguagem encontra-se a assimetria, a qual rompe com a intenção. Para Austin, o importante não é o que o enunciado ou as palavras significam, mas as circunstâncias de sua enunciação, a força que têm e o efeito que provocam.

2.3. O efeito em Ducrot

A teoria desenvolvida por Ducrot (1987), a qual teve como fontes imediatas os trabalhos de Austin e Benveniste, é nomeada de Semântica da Enunciação.

Para esse estudioso, o falante, ao produzir seu discurso, constitui-se como enunciatador e institui, simultaneamente, seu interlocutor. Sua concepção da linguagem mescla-se à noção de ação e ressalta, de modo particular, a importância do ato ilocucional, pois a pressuposição seria um ato dessa modalidade, já que estabelece uma relação jurídica entre os interlocutores, relação em que um deve pressupor o que o outro disse para que o diálogo tenha continuidade (1987: 34): “realizar um ato ilocutório é apresentar suas próprias palavras como induzindo imediatamente a uma transformação jurídica da situação”.

Dessa forma, Ducrot (op. cit.) demonstra a relação direta entre ato ilocutório e sentido, atentando para o fato de que o valor desse ato só se dá por meio do acontecimento enunciativo, não estando, necessariamente, marcado na materialidade lingüística, sendo, portanto, de caráter discursivo.

Brandão (In ZANDWAIS, 2002:67) defende que a pressuposição, revestida de seu caráter de ato de fala ilocutório de caráter jurídico, constitui-se com um papel de destaque na estratégia das relações lingüísticas, sendo que pode ser definida tanto no nível da língua

quanto no discurso, além de possuir o caráter de estratégia discursiva utilizada pelos interlocutores como recurso argumentativo.

Ducrot (1987: 40-1-2) explica esses fatores da seguinte forma, contribuindo com as teorias do ato de fala, além de delinear, através do jogo entre o implícito e o explícito, como os interlocutores utilizam a linguagem de forma argumentativa, para conseguir produzir determinado efeito nos interlocutores:

No nível do enunciado, a pressuposição aparece como uma tática argumentativa dos interlocutores; ela é relativa à maneira pela qual eles se provocam, e pretendem se impor uns aos outros, um certo modo de continuar o discurso. Que ela possa ser marcada a partir do nível da frase, isto é, na língua, no sentido mais tradicional do termo, confirma a idéia de que a utilização polêmica da linguagem não se acrescenta à língua (...) a língua seria um instrumento intrinsecamente polêmico (...) consagrada à interação dos indivíduos” e “ A possibilidade dada ao locutor, nos dois casos de se retirar, por assim dizer da fala. Na pressuposição, essa retirada se deve ao fato de que a informação é colocada à margem do discurso. O locutor não pode ser atacado por isso, já que o diálogo posterior não deve se referir a ela (...) No subentendido, construído como resposta à pergunta “por que ele falou desse modo?” o locutor apresenta sua fala como um enigma que o destinatário deve resolver. O sentido, que é sempre para mim, um retrato da enunciação, é então um retrato cuja responsabilidade o locutor deixa ao destinatário.

Ainda, na tentativa de aliar a Teoria dos atos de fala à argumentatividade discursiva, podemos citar os trabalhos de Eemeren e Grootendorst (1983), representantes da Pragmadialética. Especialmente na obra intitulada “*Speech Acts in Argumentative Discussions*”, os autores demonstram a ligação existente entre atos de fala e argumentação, destacando a caracterização dos atos ilocucionário e perlocutário e apresentando a distinção entre os atos pertencentes ao fato do falante argumentar ou convencer.

Nesse estudo, os autores fazem uma crítica a Searle pelo fato de se preocupar apenas com o aspecto comunicativo da linguagem, sendo que a interação é parte fundamental da argumentação. Os autores relacionam o aspecto comunicativo aos atos ilocucionários (efeito de compreensão de um ato de fala) e o interacional aos perlocucionários (efeito de aceite).

Para que ocorra o perlocucionário, deve antes ocorrer o ilocucionário, conforme vemos no quadro a seguir:

Atos de fala	Aspectos comunicativos		Aspectos interacionais		
	Ilocução	Efeito ilocucionário	perlocução	Efeito perloc. Inerente	Conseqüências perloc. Consecutivas
Exemplo 1	Conselho	Compreensão	Animar-se	Aceite do	Inscrição em

		do conselho		conselho	um novo curso
Exemplo 2	discussão	Compreensão da argumentação	Convencer-se	Aceite da argumentação	Desistência da oposição ao ponto de vista
Exemplo 3	Pedido	Comp. do pedido	persuadir	Aceite do pedido	Abandono da intenção de partir
Exemplo 4	Aviso	Comp. do aviso	alarmar	Aceite do aviso	Ficar em silêncio

Ainda, os autores, ao caracterizarem a argumentação, ressaltam que não deve ser entendida, apenas, de forma estrutural, pois apresenta aspectos comunicativos e interativos, descrevendo-a como uma espécie específica de ato de fala, no qual a relação com a comunicação é uma forma de uso da língua caracterizada como ato ilocucionário e o aspecto interacional é ligado ao ato perlocucionário de convencer, definindo-a assim, como um ato ilocucionário complexo, ou seja, composto de um leque ilocucionário que tem a função de justificar ou refutar uma opinião expressa.

A partir da constatação de que os atos de fala são unidades de linguagem em uso, verifica-se que a sua funcionalidade é determinada pelo contexto (verbal e não-verbal) em que estão inseridos e sua força ilocucionária ou efeito dependem do lugar que ocupam nesse contexto em que são performados, ou seja, a sua aplicabilidade pelo interlocutor em um determinado momento, local e maneira.

3. *Corpus* e análise

Buscamos analisar os atos de fala presentes em um uma discussão argumentativa, utilizando para isso, a classificação criada por Austin (1962/1990), para demonstrar a força ilocucional de determinadas sentenças e se o “efeito pretendido” foi alcançado.

Nosso *corpus* consta de um debate apresentado pela Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão, em 18 de agosto de 2002, com a participação dos seguintes candidatos à vice-presidência da República: José Alencar (vice de Luiz Inácio Lula da Silva); Paulo Pereira da Silva (vice de Ciro Gomes); Rita Camata (vice de José Serra) e José Antônio (vice de Anthony Garotinho), com a mediação da jornalista Márcia Peltier.

O trecho analisado se refere a uma pergunta feita pelo candidato José Antônio a Paulo Pereira da Silva, o qual é transcrito a seguir:

“J: - Eu vou lhe dar uma oportunidade de você esclarecer ao Brasil ... essa questão do FAT ... foi reconhecido pelo pela Corregedoria Geral da União que um candidato ... tinha 32 inscrições era o mesmo CPF ... nos cursos da Força Sindical.

[.....]

P – Deputado ... eu ... vou te esclarecer.... Acho que:: que a pergunta é oportuna ... e eu quero te dizer qUE... na questão do FAT... todas as contas da Força Sindical estão aprovadas ... se tem algUm problema ... nas contas do Fat ou quem fez recursos no FAT não foi... ... com a Força Sindical ... tem algumas ... éh:: irregularidades mas não são da Força Sindical ... e eu tenho documentos pra te provA. O que nós fizemos com os recursos do FAT (incompreensível) do FAt você mesmo: ... já me: respondeu uma parte da pergunta... ... o próprio Ministério REconheceu que houve um ERRO ... na: na: da procuradora Nadir... ... portanto nós tamos tranqüilos com a questão do FAT (...) o que houve... com o recurso do FAT que a Força Sindical e também as outras centrais sindicais res:ceBERam... pra nós foi motivo de orgulho... Eu trEINEI na Força Sindical treinamos... qualificamos... ou REqualificamos... ... cerca de:: 720 mil trabalhadores no meu:: mandato... em todas as cidades do Brasil nós treinamos gente no meio da mata amazônica

[.....]

J - “ O candidato Paulinho não respondeu a pergunta... eu perguntEI por que que a emPREsa que alimentava o sistema... não preenchia o número de CAdA candidato que vai se inscrevê: e que vai fazê o curso” ... Por que que ... usô um memo CPF 32 vezes” ... o que foi FEito com essa empresa” ... isso não foi esclareCido... ... e o Ministério do Trabalho... não atacô ... a Con (trola)doria geral da União ... ele DIsse que ... a competÊncia e o profissionalismo da Con(co)troladoria ... deveriam ser ressalTAdos ... na realidade o Ministério do Trabalho... éhh: reconheceu que FOI as FIRma que ass... FForça Sindical contratô que errô ... errô ou:: praticô: um crime... porque preenchê ... de maneira ... indeVIda... (ô) colocando dados FAlsos ... éhh:: num documento releVANTE e é relevante inclusive... porque tem recursos públicos destinados pra isso ... É crime de falsidade ideológica.

[.....].

P _ DepuTAdo... eu queria... te esclarecê de novo ... acho que o senhor não conhece bem as regras do FAT... o FAT tem uma legislação: ... e essa legislação ...

[.....]”

Conforme observamos, encontramos no primeiro enunciado o ato ilocucionário da classe expositiva: “Eu vou te dar a oportunidade..”, porém como essa classe apresenta um grande número de performativos híbridos, pode-se dizer que ele seja classificado como um exercitativo, pois, naquele momento, quem detinha o poder para dar ou não a palavra a alguém sobre determinado assunto era o locutor, que assim o faz, caracterizando-se, assim, como a autoridade que permite ao seu interlocutor falar sobre determinado tema.

No próximo enunciado destacado, percebemos um ato expositivo, pois José Antônio, nesse caso só descreve o que fará a seguir, ou seja, esclarecerá a dúvida de seu interlocutor, nomeando sua ação. Porém, no enunciado seguinte: “Acho que a pergunta é oportuna”, percebemos um ato comportamental, pois expõe sua opinião sobre a pergunta.

Entretanto, nesse momento, convém destacar a noção de “ato vazio”, proposta por Austin. Nesse enunciado, podemos dizer que a condição de sinceridade é rompida, já que a opinião do locutor sobre aquele assunto não é exatamente aquela, uma suposição que pode ser feita devido ao fato de se tratar de um assunto extremamente polêmico e cuja justificativa para controvérsia foi apresentada como convincente.

No segmento seguinte “Você mesmo já me respondeu parte da pergunta”, ao classificarmos esse ato de fala, poderíamos denominá-lo como um expositivo; porém, deve-

se ressaltar que encontramos uma sobreposição de classes, pois, como sabemos que o debate é, por excelência, uma discussão argumentativa e nessa modalidade a linguagem serve como estratégia discursiva de persuasão, poderíamos pressupor que o falante tenta deixar implícito o seguinte enunciado “Eu te acuso de incompetência argumentativa”.

Desse modo, fica subentendida uma acusação, já que a intenção do interlocutor em perguntar era causar problemas na tentativa de resposta de seu oponente, assim percebemos a eficácia da afirmação de Austin de que **o efeito se dá à revelia da intencionalidade do sujeito**².

Ainda, destacamos a análise do enunciado “Acho que o senhor não conhece bem as regras do FAT”, o qual é classificado como expositivo, demonstrando também a hibridismo desse ato, pois, ele pode também ser entendido como um comportamental, já que demonstra a reação diante da conduta de seu oponente.

Por fim, é importante ressaltar o uso do pronome inclusivo “nós”, uma estratégia de argumentação muito utilizada pelos interlocutores³. Segundo Benveniste, (1995: 258):

(...) o nós anexa ao tu uma globalidade indistinta de outras pessoas”, recurso que é usado pelo interlocutor como forma de aproximação com a todos aqueles que o ouvem naquele momento, ou seja, uma estratégia discursiva que visa ao efeito de conseguir a adesão do maior número possível de “simpatizantes”.

Assim, nossa análise observou que as ocorrências de atos de fala nas discussões argumentativas demonstram que o sujeito nem sempre conseguir atingir o efeito pretendido, o que, segundo Austin, é característica da linguagem, já que o sujeito não é um ser cartesiano e a linguagem não pode ser considerada completamente transparente.

Considerações finais

Podemos concluir que o efeito de um ato de fala, ou sua pretensão, não se encontra marcado na língua e emerge de inúmeros fatores aliados ao sujeito, às condições de produção ou exterioridade, ao lugar de quem fala e para quem fala, além dos outros fatores apresentados pelos teóricos por nós abordados.

Devemos destacar, principalmente, a teoria proposta por Austin, que inaugura uma nova forma de ver a linguagem humana, percebendo que sua constituição dá lugar aos enganos e à ambigüidade, os quais não devem mais ser vistos como desvios ou imperfeições.

Convém ressaltar que nosso trabalho se propôs a ser, apenas, uma reflexão teórica acerca do papel dos atos de fala e o efeito que produzem nos interlocutores. Destacamos que nosso *corpus* é constituído por um gênero intrinsecamente argumentativo, o debate, o que pode suscitar diversas análises e comparações.

² Grifos nossos.

³ Destacados, em itálico, no *corpus*.

Ainda, salientamos que não tivemos a pretensão de suscitar conclusões definitivas e reforçamos a necessidade de estudos complementares que contribuam para a solução das questões referentes às teorias dos atos de fala e da argumentação.

Referências bibliográficas

AUSTIN, J. L. *How to Do Things with Words*. Oxford: Clarendon Press, 1962.

_____. *Quando Dizer é Fazer - Palavras e Ação*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

BENVENISTE, É. *Problemas de lingüística geral*. 4.ed. Trad: Maria da Glória Novak e Maria Luisa Neri. Campinas: Pontes, 1995.

DUCROT, O. *O Dizer e o Dito*. Campinas: Pontes, 1987.

EEMEREN, F. H. v.; GROOTENDORST, R. *Speech Acts in Argumentative Discussions*. Dordrecht: Foris Publications, 1983.

OTTONI, P. *Visão Performativa da Linguagem*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP. Coleção Viagens da Voz, 1998.

RANGEL, E. d. F. M. Uma Nova Concepção De Linguagem a Partir do percurso performativo de Austin. *Revista Letra Magna*. Ano 01- n.01 - 2º Semestre de 2004.

SEARLE, J. *Intencionalidade*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. *Speech Acts*. Cambridge: Cambridge University Press, 1969.

ZANDWAIS, A.(org.) *Relações entre pragmática e enunciação*. Col. ENSAIOS, 17. Porto Alegre: Editora Sagra-Luzzatto, 2002.

Abstract: *This paper deals with the Argumentation Theory, the speech acts and the effect on the interlocutors. The distinction on the concept of effect in the theories created by Austin (1962) and Searle (1969) is also subject of this paper. The corpus is a debate transmitted by Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão, in the year of 2002.*

Key words: *Argumentation, Speech acts; Effect; debate.*